

nostros trabalhos, de um voto de congratulações com o prestigioso jornal "Última Hora" e com o jornalista Franco Paulino pelas suas sucessivas reportagens que têm encerrado sérias denúncias e possibilitando às nossas autoridades, a tomada de providências rápidas no sentido de que sejam devidamente apuradas, anuladas suas causas e punidos seus responsáveis.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

Ten. Cel. Geraldo Antônio Martins

Senhor Presidente e senhores deputados:

Ao ensejo do transcurso hoje, do "Dia da Indústria", deseja apresentar à consideração deste Ilustre Plenário o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N. 390, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado em ata dos nossos trabalhos, um voto de júbilo pelo transcurso na data de hoje do "Dia da Indústria", e que seja dado conhecimento desta deliberação às Ilustres diretorias do Centro e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e dos Sindicatos dos Trabalhadores Paulistas.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1960.

(a) Cel. Geraldo Martins

Justificativa

Comemora-se hoje, oficialmente, em todo o País, o "Dia da Indústria", uma das datas mais expressivas da vida econômica nacional. Esta comemoração reveste-se de significado especial para todos os brasileiros, principalmente os de São Paulo, onde o esforço extraordinário de homens progressistas, legítimos bandeirantes da industrialização, da estirpe de um Roberto Simonson, de um Morvan Figueiredo, de um Francisco Matarazzo, de um Pereira Ignácio e tantos outros, cujas memórias reverenciamos com respeito e gratidão pela gigantesca obra pioneira que realizaram, impulsionando a grandeza econômica do País. Esses verdadeiros construtores da nossa indústria, cujos espíritos sempre estiveram voltados para o progresso e para o desenvolvimento do nosso potencial econômico, encontraram em nossos dias seguidores à altura dos elevados objetivos que nortearam suas vidas. Al estão: Antonio Devisati, José Ermirio de Moraes, Francisco Matarazzo, os irmãos Jaffet, ao lado de outros valentes batalhadores, empunhando com coragem e patriotismo a bandeira conduzida por aqueles tombados pela morte, lutando, bravamente, pela nossa emancipação econômica, através da industrialização. Hoje, novos setores se estão iniciando dando à industrialização novos rumos que não apenas o do mercado consumidor de manufaturas.

Dirigem-se eles para a agricultura, mediante a produção de tratores e implementos que possibilitarão a real mecanização da lavoura; para transportes com veículos médios e pesados e de navios que farão a circulação regular das riquezas por terra, por mar e por rios; para a própria indústria, fornecendo os equipamentos indispensáveis à continuidade de funcionamento e à expansão do parque fabril brasileiro. O ritmo atual do desenvolvimento econômico brasileiro, acelerado pelo vigoroso estímulo que vem experimentando no curso da administração deste grande exemplo de estadista que é o Ilustre Presidente Juscelino Kubitschek, nos permite antever, sem falso otimismo, a rápida aproximação da nossa total independência econômica. Com esta conquista, bem sabemos o quanto se fortalece o sentimento de unidade política porque se estabelece maior comunhão de interesses e torna os frutos do progresso ascendentes a um número sempre maior de pessoas. Como brasileiro, militar e representante do laborioso povo paulista nesta Casa, não posso ocultar o meu entusiasmo patriótico diante da obra magistosa que vem sendo realizada por brasileiros ilustres, cuja ação em prol do progresso da nossa pátria é digna da nossa admiração e dos nossos louvores. Com este requerimento pretendemos homenagear na data consagrada à Indústria, os industriais e os trabalhadores brasileiros, que através do seu trabalho honrado constroem a grandeza nacional.

REQUERIMENTO N. 391, DE 1960

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado, na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Professor Arlindo Bitencourt, ocorrido domingo último, na cidade de Altinópolis, dando-se ciência da Deliberação do Plenário à família do ilustre extinto, em São Carlos.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1960.

(a) Vicente Botta

Justificativa

A população de São Carlos e, mais diretamente, o ensino primário da Região, recebeu, consternado, a notícia do falecimento do Prof. Arlindo Bitencourt, ocorrido dia 22 do corrente mês, na cidade de Altinópolis.

Ao fim de uma carreira extraordinária, onde galgou todos os postos do magistério público-primário, foi sua existência cortada, como se a missão de incutir no cérebro dos pequeninos as primeiras letras já estivesse cumprida. Mal entregou o facho, que sustentou, galhardamente, durante toda sua existência, a mãe menos experientes, mas seu dúbida nenhuma, mais cheias de força, porque descansadas, dormiu para sempre na estrada da vida, sem ter gozado o merecido descanso, que lhe proporcionaria a aposentadoria. Cumpriu a missão, serviu a Pátria e despediu-se, como se não desejasse tornar-se pesado a ela.

Como derradeira homenagem da Assembléia Legislativa de São Paulo a um cidadão exemplar, que viveu para a família, a sociedade e a Pátria, que tanto soube honrar, na medida de suas forças, nada mais justo do que a aprovação do voto de pesar que ora propomos como testemunho do reconhecimento do muito que ele fez pelo nosso ensino e nossa gente.

REQUERIMENTO N. 392, DE 1960

Sr. Presidente

Requeremos, atendidas as formalidades regimentais, seja inserto na ata dos nossos trabalhos, um voto congratulatório da Assembléia Legislativa de São Paulo, pelo transcurso, nesta data, do 150.º aniversário da Independência da República Argentina.

Requeremos, ainda, seja oficiado ao Exmo. Sr. Cônsul da Argentina, em nossa Capital, comunicando-lhe esta manifestação do Poder Legislativo do nosso Estado.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

(a) Gustavo Martinj — Carlos Kherlakian

Justificativa

A data maior da República Argentina que se festeja a 25 de maio — deve ser motivo de júbilo para os brasileiros, face aos intensos laços de amizade que sempre uniram os dois países irmãos.

Justo é, por conseguinte, que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao ensejo das festivas comemorações com que a Argentina assina a passagem dessa gratíssima efeméride, se associe às manifestações cívicas que registram o transcurso de mais um aniversário da proclamação da independência daquele país irmão.

REQUERIMENTO N. 393, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, um voto de congratulações pela realização da 2.ª Exposição Agro-Pecuária de Marília, nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, naquela próspera e progressista cidade, mui bem cognominada "Perola da Paulista".

Justificativa

Marília é notável pelo seu rápido progresso em todos os setores da atividade humana sobretudo no setor agro-pecuário, nela se concentra a maior riqueza de uma vasta região de alta Paulista.

A referida exposição será uma demonstração da pujança econômica no setor agro-pecuário da região.

A Exposição quando organizada e levada a efeito como se pretende em Marília será indiscutivelmente um incentivo às atividades agrícolas e pastoris, capaz de promover seu real desenvolvimento.

Por todos esses motivos é justo o requerimento de votos de congratulações que estão designados à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

(a) Yoshifumi Utiyama — Carlos Rene Egg — Fernando Mauro — Luciano Nogueira Filho — Moyses Tobias — Dante Perri — Hilário Torioni — Pinheiro Júnior — Cyro Albuquerque — Araripe Serpa — Onofre Gouern — Jéthero Cardoso — Luciano Lepora — Archimedes Lammoglia — Arruda Castanho — Rocha Mendes — Vicente Botta — Pedro Paschoal — Avilone Júnior — Carlos Kherlakian — Castelo Branco — Israel Dias Novais — Jacob Pedro Carolo.

REQUERIMENTO N. 394, DE 1960

Senhor Presidente.

Requeiro, obedecidos os trâmites regulamentares, a inserção na Ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de congratulações com a Ilustre pintora paulista Maria Leontina Franco, por ter sido distinguida com o Prêmio Nacional

Grrggenheim de 1960. Requeiro, concomitante, que seja comunicado à Ilustre Patria o decidido por esta Assembléia.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

a) Israel Dias Novais

Justificativa

Maria Leontina Franco, jovem pintora paulista de vanguarda, constitui exemplo de devotamento ao seu ideal artístico.

Inteliramente dedicada à própria vocação, vem cumprindo trajetória artística de excepcional relevo com exemplar modestia e desprendimento. Artista e somente artista, preocupada com os estudos e as pesquisas estéticas, fez do próprio lar verdadeiro núcleo representativo das artes plásticas brasileiras, pois se ela já é uma glória da pintura paulista, seu marido, o pintor Milton Dacosta, é um mestre consagrado da moderna arte brasileira.

O prêmio Grrggenheim, lãurea de ressonância internacional, vem portanto, agraciar uma artista que tem sabido honrar a atividade que a própria sensibilidade e talento lhe atribuíram, como veio engrandecer o nível cultural e artístico de São Paulo.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, relator especial para o Projeto de lei n. 934, de 1959, de autoria do deputado Juvenal Rodrigues de Moraes, que se encontra na Comissão de Redação desde 4 de maio de 1960.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

a) Luis Roberto Vidgal

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos do artigo 59, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1909, de 1959, que se encontra na Comissão de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 24 de maio de 1960.

a) Almeida Barbosa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, a juntada do Projeto de lei n. 1710, de 1959, de autoria do deputado Oswaldo Santos Ferreira, dispondo sobre criação ginásio na Vila do Carmo, em Araraquara, ao de n. 230, de 1958, de minha autoria, sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1960.

a) Scalamandrê Sobrinho

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de Relator Especial, para o Projeto de lei n. 2.048, de 1958, que se encontra na Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1960.

a) Araripe Serpa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Requeiro, regimentalmente seja designado, relator especial para o Projeto de lei n. 1940-59, de minha autoria que dispõe sobre cessão em comodato de um imóvel situado no Município de Itapeverica da Serra, à Instituição Beneficente "Nosso Lar".

Sala das Sessões, 25 de maio de 1960.

a) Farabulini Júnior

PARECERES

PARECER N. 625, DE 1960

Do deputado Chaves do Amarante, Relator Especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 1463-53

Ao Projeto de lei n. 1463, de 1953, aprovado em 2.ª discussão com o substitutivo de fls. 17, deve ser dada a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Ficam estipuladas em importância equivalente à parte fixa dos subsídios dos deputados estaduais as pensões das sras. Rita D'Andrea Gentil, Angelina Motta Florence, Olga Tarabai, Flordalisa Meira Monte e Judith Moreira Cesar Castelo Branco, previstas respectivamente, nas Leis ns. 258, de 16-3-1949; 468, de 30-9-1949, 1050, de 12-6-1951 e 2241, de 11-8-1953.

Artigo 2.º — Ficam concedidas às sras. Zizi de Araújo Lobo, Antonia Doria Fernandes, Alice Ferreira Peake Flaquer, Concheta de Barros Serra, Rosa Gomes Carneiro, Rosália Domingues de Moraes, Maria do Carmo Arruda Camilpos Andaló e Maria de Lourdes Fortes Pieroni, pensões mensais, vitalícias, irrevogáveis, de valor equivalente à parte fixa dos subsídios dos deputados estaduais.

Parágrafo único — A pensão de que trata esta lei será concedida enquanto perdurar o estado de viuvez das beneficiárias.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário".

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1960.

(a) Chaves do Amarante — Relator Especial

PARECER N. 626, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 1.831 de 1959. O nobre deputado Costabile Romano pretende, através do projeto de lei em epígrafe, a revogação do § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.069, de 24 de dezembro de 1952.

O mesmo parlamentar, autor da proposição, ofereceu-lhe uma emenda visando a revogação também do § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.340, de 20 de outubro de 1953.

Dispõem esses dois dispositivos de lei, respectivamente:

Lei n. 2.069, de 24 de dezembro de 1952:

"Artigo 1.º — O funcionário público, com direito a licença prêmio nos termos da legislação vigente, poderá optar pelo gozo da metade do respectivo período, recebendo, em dinheiro, importância equivalente aos vencimentos correspondentes à outra metade.

§ 2.º — O disposto neste artigo só se aplica ao funcionário que contar, no mínimo, vinte anos de serviço prestado ao Estado".

E, Lei n. 2.340, de 20 de outubro de 1953:

"Artigo 1.º — O empregado de estrada de ferro de propriedade da administração do Estado, com direito, nos termos da legislação vigente, a licença-prêmio, poderá optar pelo gozo de metade do respectivo período, recebendo, em dinheiro, importância equivalente ao salário correspondente à outra metade.

§ 2.º — O disposto neste artigo só se aplica ao empregado que contar, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço prestado às estradas de ferro a que alude o artigo 1.º".

Passamos agora a opinar sobre o projeto, no que se refere aos seus aspectos constitucionais, legal e jurídico.

A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto-lei federal n. 4.657, de 4 de setembro de 1942), estabelece:

"Artigo 2.º — Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue".

Assim, tem a matéria versada na proposta em exame caráter legislativo e, de acordo com o art. 22 da Constituição do Estado, sua iniciativa é de competência concorrente.

Nessas condições, sob o prisma que cabe a esta Comissão analisar, favorável é o nosso parecer à aprovação do Projeto de lei n. 1.831, de 1959, bem como da emenda de fls. 3.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1959

(a) Araripe Serpa — Relator

Aprovado o parecer do Relator favorável à proposição, rejeitando-se a emenda.

(a) Camilo Ashcar — Presidente  
Cyro Albuquerque — Mário Telles — Leonidas Ferreira — Roberto Cardoso Alves — Yoshifumi Utiyama — Marco Antonio — Rocha Mendes — Carlos Rene Egg — Samir Sobrinho.